ATO DA MESA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende a transmissão das Sessões Ordinária e/ou Extraordinária na Câmara Municipal de Tijucas, diante das restrições eleitorais impostas pela Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências.

Considerando a realização de pleitos eleitorais municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores (cargos eletivos majoritários ou proporcionais), que dar-se-ão no mês de novembro de 2020;

Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 prescreve expressamente nos arts. 73 e 74 determinadas condutas aos agentes públicos em períodos de campanha eleitoral, as quais são tendentes a afetar a isonomia de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

Considerando o dever de imparcialidade constitucional e de não permitir, por suas ações e pela ação dos agentes públicos, em face do princípio da moralidade administrativa e da impessoalidade, desigualdade de oportunidade entre as candidaturas, bem como o uso indevido da máquina pública;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS**, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, artigo 45, e visando assegurar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais **RESOLVE**:

Art. 1º Fica suspensa a transmissão nas redes sociais (youtube/facebook) das Sessões Ordinária e/ou Extraordinária na Câmara Municipal de Tijucas, durante o período eleitoral de 2020.

Parágrafo único. As Sessões serão gravadas e o material poderá ser disponibilizado, visando o cumprimento do princípio da transparência dos atos públicos.

Art. 2º Ficam suspensas as homenagens ou concessão de honrarias que ocorrerem no curso de Sessões Ordinárias ou em Sessões Solenes e outros eventos que possam caracterizar uso de materiais, serviços e pessoal, durante o período eleitoral de 2020.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS, RUDNEI DE AMORIM, VILSON NATÁLIO SILVINO e ELIZABETE MIANES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4C37-EED3-6934-B453

Art. 3º Fica suspensa a publicidade institucional dos atos e serviços, conforme preconiza o letra "b" do inciso VI, do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, durante o período eleitoral de 2020;

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 26 de agosto de 2020.

VILSON NATÁLIO SILVINO
Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Vice-Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
1ª Secretária

RUDNEI DE AMORIM
2º Secretário

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS, RUDNEI DE AMORIM, VILSON NATÁLIO SILVINO e ELIZABETE MIANES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4C37-EED3-6934-B453

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C37-EED3-6934-B453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS (CPF 456.282.899-49) em 26/08/2020 09:23:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.224.479-66) em 26/08/2020 09:33:09 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VILSON NATÁLIO SILVINO (CPF 454.222.659-04) em 26/08/2020 10:05:34 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIZABETE MIANES DA SILVA (CPF 303.177.389-68) em 26/08/2020 11:11:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/4C37-EED3-6934-B453